



**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF - ANEXO 6 - LRF, art. 48

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		R\$ 68.306.630.676,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		R\$ 68.251.140.178,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		R\$ 68.251.140.178,06
DESPESA COM PESSOAL <sup>1</sup>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.674.704.846,58	31,76%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	40.950.684.106,84	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	38.903.149.901,49	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54%	36.855.615.696,15	54,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18.029.714.152,73	26,42%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.901.368.213,67	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.015.250.839,17	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas <sup>3 e 4</sup>	115.678.048,70	0,17%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.920.182.428,49	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.777.579.812,46	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.663.562.461,46	16.111.389.659,13

Fonte: SOF, RGF - Demonstrativos dos Restos a Pagar, da Dívida Consolidada, das Operações de Crédito, das Garantias e Contragarantias e das Despesas com Pessoal

**NOTAS:**

1 - Despesa total com pessoal referente ao Poder Executivo, conforme art. 54, combinado com o art. 55, parágrafo 1º da LRF;

2 - Ações Corretivas: Ações previstas na Lei nº 17.469 de 16/09/2020 (LDO para o exercício de 2021);

3 - No período de janeiro a dezembro/2021 houve ingresso de recursos oriundos das seguintes Operações de Crédito Internas excetuadas do limite para contratação, no momento da análise realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001: a) Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, **R\$1.000.000,00** em junho/2021; e b) Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, **R\$ 5.500.000,00** em Julho/2021;

4 - No período de **janeiro a dezembro/2021** houve ingresso de recursos oriundos de **Operações de Crédito Interna e Externa**, consideradas no limite para contratação, no momento da análise realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

4.1 - **Interna:** a) Programa Saneamento para todos (Drenagem) - Lei 16.757/2017, R\$ 481.016,57 em Janeiro/2021, R\$ 325.263,69 em Maio/2021, R\$ 127.162,40 em Agosto/2021 e R\$ 211.693,52 em Dezembro/2021;

4.2 - **Externa:** a) Programa Avança Saúde (Lei Municipal nº 16.757/2017), US\$ 22.006.486,00 em Setembro/2021 e US\$ 30,00 em Outubro/2021, equivalentes, respectivamente a R\$ 114.532.756,39 e R\$ 156,13 com a taxa de internalização do Dólar de R\$ 5,2045.

5 - Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro, exceto as operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001;

6 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo e Legislativo: PMSP/PGM, CMSP/FECMSP, TCMS/FETCMSP, COHAB/FMH, AMLURB/FMLU, IPREM, SFMSP, AHM, HSPM, FTM, FUNDATEC, SPURBANISMO e SPTURISMO.

**ENZO LUCIO ONDEI**  
Diretor do Depto. de Dívidas Públicas

**EMERSON ONOFRE PEREIRA**  
Diretor do Depto. de Contadoria  
CRC 1SP 240.974/O-7

**GUILHERME BUENO DE CAMARGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS**

**RICARDO NUNES**